



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC/PROJETEK**  
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR

## **EDITAL Nº 001/2022 – PROJETEK/UNESPAR**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROGRAMA DE APOIO ÀS AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, UTILIZANDO DE TECNOLOGIA (BIM) MODELAGEM DE INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.**

A Coordenação do Programa de Apoio às Agências de Inovação para o Desenvolvimento Regional Sustentável – Escritório de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, utilizando de tecnologia (BIM) modelagem de informação da construção da UNESPAR, considerando o resultado final da seleção das propostas apresentadas referentes ao Edital 012/2022 – Fundação Araucária que tem como objetivos: Proporcionar suporte financeiro às propostas institucionais de criação de Escritório de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo utilizando-se de tecnologia BIM (Modelagem de Informação da Construção) para acompanhamento de municípios de pequeno porte abaixo 30.000 habitantes na região de abrangência da Universidade; Estimular ambiente de ensino mais favorável a indissociabilidade aos processos de pesquisa e extensão universitária, ampliando a participação da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no Desenvolvimento Regional e na disseminação da tecnologia BIM; e servir de apoio à consolidação de Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vem sendo fomentados pela



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC/PROJETER**  
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR

Fundação Araucária, em estreita sintonia com o plano de governo do Estado do Paraná.

## **TORNA PÚBLICO:**

### **1. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de 03 (TRÊS) BOLSISTAS TÉCNICOS GRADUADOS DE ENSINO SUPERIOR e 07 (SETE) BOLSISTAS GRADUANDOS, do Programa de Apoio às Agências de Inovação para o Desenvolvimento Regional Sustentável – Escritório de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, utilizando de tecnologia (BIM) modelagem de informação da construção da UNESPAR no período de **06 de setembro a 22 de setembro de 2022**.

1.1 As vagas são destinadas para atuação em:

- 1.1.1 02 (duas) bolsas de graduados em ensino superior em Engenharia Civil ou Arquitetura para atuação no Escritório da AGITEC da Unespar em Campo Mourão;
- 1.1.2 01 (uma) bolsa graduado em ensino superior em Engenharia Civil ou Arquitetura para atuação no Escritório da AGITEC da Unespar em Paranaguá;
- 1.1.3 05 (cinco) bolsas graduandos em Engenharia Civil, Arquitetura, Engenharia de Produção ou Engenharia de Produção Agroindustrial para atuação no Escritório da AGITEC da Unespar em Campo Mourão;
- 1.1.4 02 (duas) bolsas graduandos em Engenharia Civil, Arquitetura, Engenharia de Produção ou Engenharia de Produção Agroindustrial para atuação no Escritório da AGITEC da Unespar em Paranaguá.

1.2 A inscrição deve ser feita pelo candidato, anexando os documentos exigidos neste Edital em formato PDF, através do endereço eletrônico:

[projetek.unespar@gmail.com](mailto:projetek.unespar@gmail.com) - CÓDIGO DA VAGA: PRJTK22.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC/PROJETEK**  
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR

## **2. DOS FORMULÁRIOS**

2.1 A ficha de inscrição (Anexo 1), Análise de Currículo (Anexo 2) e Carta de Intenção (Anexo 3) encontram-se ao final do Edital.

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

3.1. Ficha de inscrição (Anexo 1), Análise de Currículo (Anexo 2) com a documentação comprobatória em Anexo e Carta de Intenção (Anexo 3).

3.2 Cópia de CPF, RG e comprovante de residência (atualizado).

3.3 Currículo *Lattes* atualizado 2022 em *pdf*.

3.4 Para os bolsistas técnicos graduado de nível superior, comprovante de que se formou em Engenharia Civil ou Arquitetura.

3.5 Para os bolsistas graduandos, comprovante de matrícula nos cursos de Engenharia Civil, Arquitetura, Engenharia de Produção ou Engenharia de Produção Agroindustrial.

## **4. DA BOLSA**

4.1 Bolsa para Técnico Graduado de Nível Superior no valor de R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais por até 24 meses, com dedicação de 30 horas semanais.

4.2 Bolsa para Graduando no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por até 24 meses, com dedicação de 20 horas semanais.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção dos(as) Bolsistas consiste em três etapas:

1ª Etapa – Análise das Inscrições: Anexo 1 devidamente preenchido pelo candidato e anexado os documentos comprobatórios. As inscrições que não contemplarem a totalidade das exigências deste edital, com as informações solicitadas e os documentos comprobatórios anexados, estarão automaticamente eliminadas.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC/PROJETER**  
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR

2ª Etapa – Análise do currículo: Anexo 2 devidamente preenchido pelo candidato e anexado os documentos comprobatórios.

3ª Etapa – Carta de Intenção: Anexo 3 devidamente preenchido pelo candidato.

5.2 Após a inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos documentos complementares.

5.2.1 Após o envio da inscrição o candidato receberá em até 24 horas por e-mail uma confirmação do recebimento da referida inscrição. O e-mail de confirmação refere-se apenas ao recebimento da inscrição, e não a conferência da documentação que dar-se-á em um segundo momento pela comissão avaliadora.

5.2.2 Problemas de equipamentos, conexão e outros problemas técnicos quando do envio da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, não cabendo a comissão do processo qualquer responsabilidade.

5.3 Pontuação. Os candidatos selecionados serão os que receberem as maiores notas de uma escala de 0 a 100 na somatória da “Análise do Currículo” (Anexo 2) com a “Carta de Intenção” (anexo 3) divididos por dois.

$$\text{Pontuação} = \frac{\text{Análise do Currículo} + \text{Carta de Intenção}}{2}$$

2

- Análise do Currículo (escala de 0 a 100)
- Carta de Intenção (escala de 0 a 100)

Os critérios de pontuação quanto à “Análise do Currículo” serão os seguintes:

- Atuação em atividades práticas na área de projetos: máximo de 70 pontos (3 pontos por mês);
- Publicação: máximo de 20 pontos (05 pontos para cada publicação);
- Participação em eventos: máximo de 10 pontos (02 pontos para cada evento).

## 6. DOS REQUISITOS



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC/PROJETER**  
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR

#### 6.1. Para o Técnico Graduado de Ensino Superior:

6.1.1 Profissional capacitado para atuar no planejamento, organização, execução e gestão de projetos de engenharia civil, arquitetura e/ou urbanismo, e prestação de contas.

6.1.2 Não ter vínculo empregatício ou estar recebendo outra modalidade de bolsa.

6.1.3 Disponibilizar carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas, com as atividades dispostas no plano de trabalho.

6.1.4 Realizar suas atividades nos *campi* da Unespar em Campo Mourão ou Paranaguá.

#### 6.2. Para o Graduando:

6.2.1 Aluno capacitado para atuar no suporte ao planejamento, organização, execução e gestão de projetos de engenharia civil, arquitetura e/ou urbanismo, e prestação de contas.

6.2.2 Não ter vínculo empregatício ou estar recebendo outra modalidade de bolsa.

6.2.3 Disponibilizar carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas, com as atividades dispostas no plano de trabalho.

6.2.4 Realizar suas atividades nos *campi* da Unespar em Campo Mourão ou Paranaguá.

### **7. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO**

7.1 A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos, nas análises efetuadas pela Equipe do Projeto.

7.2 Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

### **8. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR  
Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR

Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644 PARANAGUÁ - PARANÁ  
<http://unespar.edu.br> – [nit@unespar.edu.br](mailto:nit@unespar.edu.br)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC/PROJETEK**  
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR

- 8.1 Homologação das inscrições: 23 de setembro de 2022. em 05/10/2022.
- 8.2 Data limite para interposição de recursos: 28 de setembro de 2022. até 10/10/22.
- 8.3 Homologação das inscrições após recursos: 29 de setembro de 2022. em 11/10/22.
- 8.4 Resultado da seleção: 30 de setembro de 2022.
- 8.5 Data limite para interposição de recursos: 03 de outubro de 2022.
- 8.6 Data do resultado final da seleção: 04 de outubro de 2022.
- 8.7 Recursos devem ser enviados por e-mail no endereço eletrônico:  
[projetek.unespar@gmail.com](mailto:projetek.unespar@gmail.com)
- 8.8 A divulgação dos editais é realizada pela fixação no *site* da UNESPAR ([www.unespar.edu.br/nit](http://www.unespar.edu.br/nit)).
- 8.8.1 O acompanhamento dos editais é de responsabilidade do candidato.

## 9. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DA CAPACITAÇÃO

- 9.1 A vigência da bolsa será de até 24 meses.

## 10. AS SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS

- 10.1 A substituição do bolsista pode ser realizada a qualquer tempo pela coordenação.
- 10.2 Em caso de desistência, a bolsa poderá ser repassada para o classificado subsequentemente para a função pleiteada.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto PROJETEK.
- 11.2 A contratação dos bolsistas e os respectivos pagamentos de bolsas ficam condicionados à formalização do termo de Cooperação entre a Fundação Araucária e a UNESPAR.
- 11.3 A falta de apresentação de documentos no momento da contratação, em caso de classificação, resultará na eliminação do candidato.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC/PROJETER**  
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR

Paranaguá, 05 de setembro de 2022.

***Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto***

*Coordenador Geral da Agência de Inovação Tecnológica da Unespar*



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC/PROJETEK**  
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR

## **ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DDD/ Nº Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Número do CPF: \_\_\_\_\_

Número do RG/Estado (UF): \_\_\_\_\_

Curso/ano: \_\_\_\_\_

(Ano que se formou)

Endereço residencial:

Rua/avenida: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

Apartamento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade/Estado (UF): \_\_\_\_\_

Vaga pretendida:  bolsista técnico graduado de nível superior

bolsista graduando

Local de atuação pretendido:  Campo Mourão  Paranaguá

### **Declaração:**

Declaro estar ciente e concordar com todos os termos do presente edital (EDITAL Nº 001/2022-PROJETEK/UNESPAR).

---

**Assinatura do Candidato**





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC/PROJETEK**  
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR

## **ANEXO 2 – ANÁLISE DO CURRÍCULO**

(conforme ordem e critérios de pontuação do item 5.3 do edital)

<b>Técnico</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Atuação em atividades práticas na área de Projetos de engenharia civil, arquitetura e/ou urbanismo: máximo de 70 pontos (3 pontos por mês).	3		
Publicação: máximo de 20 pontos (05 pontos para cada publicação).	5		
Participação em eventos: máximo de 10 pontos (02 pontos para cada evento).	2		
	-	<b>TOTAL</b>	

(O formulário “Análise do Currículo” deve ser preenchido pelo candidato anexando os documentos comprobatórios na ordem da pontuação. O correto preenchimento do mesmo é de responsabilidade exclusiva do candidato).

